TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO nº 694/2025 - IGESDF

PROCESSO SEI n.º 04016-00008317/2024-51

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO **n.º 694/2025 (179854588),** CELEBRADO ENTRE **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF** E A EMPRESA **KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA** PARA **AQUISIÇÃO DE MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA PARA USO EM CIRURGIA GERAL.**

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Atenção à Saúde, o Senhor **EDSON GONCALVES FERREIRA JUNIOR**, portador do RG n.º **32****3 SESP/DF** e CPF n.º **032.***.201-**, denominado **DISTRATANTE,** tendo em vista o que consta no Processo SEI n.º **04016-00169364/2025-51**, e em observância às normas contidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO nº 694/2025 (179854588)**, celebrado com a empresa **KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **79.805.263/0001-28**, estabelecida na **R CASTRO 29, CRUZEIRO, SÃO JOSE DOS PINHAIS - PR**, CEP: **83.010-080,** telefone: **(41) 3382-2066**, e-mail: **rodrigocarvalho@grupokss.com.br**, representada por seu Representante Legal, Sr. **RICARDO CARVALHO,** portador do RG n.º **5430**** **SESP/PR**, e inscrito sob o CPF n.º **873.0**.***-00**, na forma do seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente **DISTRATADA.**

1. **DO OBJETO E FUNDAMENTO DA PRESENTE RESCISÃO**

CLÁUSULA PRIMEIRA – A presente rescisão unilateral tem fundamento no Processo SEI n.º 04016-00169364/2025-51, mormente a Decisão n.º 2/2026 - IGESDF/DVP/SUCON/GCONT/NUCSE (195726758), a qual determinou a **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 694/2025 (179854588)**, formalizado com a empresa **KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA,** com fundamento na Cláusula Décima Segunda, § 2º, inciso I, do referido Contrato.

2. **DOS PROCEDIMENTOS**

CLÁUSULA SEGUNDA – O Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, a partir da assinatura do presente Termo, rescinde com a empresa**, KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA** o **CONTRATO n.º 694/2025 (179854588)**, firmado entre as partes no dia 01 de setembro de 2025, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA PARA USO EM CIRURGIA GERAL**, com base na Decisão n.º 2/2026 - IGESDF/DVP/SUCON/GCONT/NUCSE (195726758) e Decisão nº 23/2026 - IGESDF/DP/DILOG (195726913), proferida nos autos do Processo SEI n.º 04016-00169364/2025-51, tendo sido fielmente obedecidos aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

3. **DOS EFEITOS DA RESCISÃO**

CLÁUSULA TERCEIRA – Por força da presente rescisão, ficam extintos, para todos os efeitos legais, os direitos e obrigações mútuos originários da celebração do **CONTRATO n.º 694/2025 (179854588).**

PARÁGRAFO ÚNICO – Esta rescisão não exime a **CONTRATADA** de ressarcir eventuais prejuízos causados ao IGESDF e aos bens de propriedade do Contratante ou por ele administrados.

4. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

CLÁUSULA QUARTA – O **DISTRATANTE** providenciará a publicação do extrato/resumo deste instrumento no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, bem como no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura, em observância ao Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

5. **DO FORO**

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o Foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF para dirimir todas as dúvidas e questões oriundas deste Termo.

6. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

CLÁUSULA SEXTA – A presente rescisão não exime a CONTRATADA das penalidades previstas no **CONTRATO n.º 694/2025 (179854588)** e demais disposições constantes no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

E por assim decidir, lavra-se o presente termo.

DISTRATANTE:

EDSON GONCALVES FERREIRA JUNIOR Diretor de Atenção à Saúde
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal

Documento assinado eletronicamente por **EDSON GONCALVES FERREIRA JUNIOR - Matr.0001892-3**, **Diretor(a) Executivo(a)**, em 12/03/2026, às 12:08, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **195861267** código CRC= **070F4C54**.